DECRETO Nº2.042 DE 07 OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre autorização para *transposição* de crédito orçamentário dentro da mesma dotação e da outras providencias.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.333, de 15 de dezembro de 2015, autorização para *transposição* de crédito orçamentário de fontes de recursos diferente, dentro da mesma dotação, no valor de R$26.149,39 (vinte e seis mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral
04.122.0002.2008 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração
F-51
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
100 – Recursos Ordinários.....R$ 5.500,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
F-146
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
144 – Transf.Recursos FNDE-PNAE.....R$ 3.422,10

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo. Mun.de Saúde
02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-337
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
123 – Transf.de Convênios Vinculados à Saúde.....R$17.227,29
TOTAL.....R$26.149,39

Art. 2º - O valor da transposição de que trata o artigo 1º, será coberto com o produto da redução parcial da fonte de recurso do orçamento vigente, a saber:

02 - Poder Executivo
02.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.01 – Administração Geral

04.122.0002.2008 – Manutenção da Sec.Mun.de Administração
F-51
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
116 – Contrib.de Intervenção do Domínio Econômico-CIDE.....R$ 5.500,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação
02.07.10 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
12.306.0006.2033 – Alimentação Escolar – Ens. Fundamental
F-146
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
100 – Recursos Ordinários.....R$ 3.422,10

02.12 – Secretaria Municipal de Saúde – Fdo. Mun.de Saúde
02.12.08 – Programa Vigilância Sanitária
10.304.0014.2057 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária
F-337
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
150 – Transf.de Recursos do SUS p/Vig.em Saúde.....R$ 7.227,29
155 – Transf.de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....R$10.000,00
TOTAL.....R$26.149,39

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 07 de outubro de 2016.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I